

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 928

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 928

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0226/2026 DE 20/02/2026.

“REVOGA PORTARIA Nº 0223/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º REVOGAR A PORTARIA Nº 0223/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/02/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0261/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO N.º 12 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT AFETADAS POR ALAGAMENTOS, CODIFICADO PELO COBRADE Nº 1.2.3.0.0 - ALAGAMENTOS, CONFORME A

PORTARIA/MDR Nº 260/2022, REVOGA DECRETO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Lei Estadual nº 10.670/2018.

CONSIDERANDO a precipitação pluviométrica intensa (fortes chuvas) que atingiu o município recentemente, ocasionando o aumento súbito do volume de águas, o que ocasionou intensos alagamentos na região, configurando a situação de alagamentos prevista **COBRADE CÓDIGO 1.2.3.0.0.**

CONSIDERANDO o Relatório Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que aponta a ocorrência de múltiplos pontos de alagamento e transbordamento de canais de drenagem, afetando a mobilidade urbana e atingindo residências e comércios;

CONSIDERANDO que o evento foi repentino e violento, caracterizando a imprevisibilidade necessária para a exceção legal, conforme entendimento jurisprudencial sobre eventos de força maior;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de resposta imediata por parte do Poder Público para minimizar danos e assistir a população, sob pena de responsabilidade por omissão (Art. 37, § 6º da Constituição Federal);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Guarantã do Norte - MT comprovadamente afetadas, contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE).

Parágrafo Único: O desastre é classificado e codificado como **ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0**, conforme anexo da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal e no **Art. 22, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal de Guarantã do Norte**, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, inclusive de seus acessórios e materiais necessários à execução das ações emergenciais, tais como cascalho, madeira, solo, máquinas equipamentos e outros insumos correlatos, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

III – ingressar, intervir e prestar assistência em vias particulares, estradas internas, acessos ou passagens privadas, quando estas forem essenciais ao tráfego de moradores ou indispensáveis para garantir o acesso a serviços públicos essenciais.

Parágrafo único: O agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, será responsabilizado administrativamente e civilmente.

Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos contratos e o reajustamento de preços.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 7º. FICA INTEGRALMENTE REVOGADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e **NP 0262/2026**

PORTARIA Nº 0227/2026 DE 20/02/2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 0966/2025 DE 23/06/2025 QUE DISPÕE SOBRE SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA DO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º REVOGAR A PORTARIA Nº 0966/2025, que nomeia a senhora **RAFAELA ARAUJO PEREIRA CAMIRAN**, brasileira, maior, portadora do RG nº 2779***-* SESP/MT e do CPF nº ***.652.671-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO** como **REPONSÁVEL PELA GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA DO SUS**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/02/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0263/2026.

FABIANE MARIA APARECIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0228/2026 DE 20/02/2026.

“NOMEIA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA DO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **JESSICA BORGES GALVÃO**, brasileira, maior, portadora do RG n° 0620***-* SESP/MT e do CPF n° ***.040.641-**, matrícula n° 206145457, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO** como **REPONSÁVEL PELA GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL E OUVIDORIA DO SUS**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/02/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0264/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0229/2026 DE 20/02/2026.

“NOMEIA 2º DIRETOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a Senhora **ZULEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG n° 5957***-* SSP/MT e do CPF n° ***.436.441-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **2º DIRETOR ADMINISTRATIVO**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/02/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0265/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/ 2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo de compra nº 1940/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 55/2026.

Contratada: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 20.357.366/0001-20

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor registrado: R\$ 123.488,43 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/ 2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo de compra nº 1940/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 56/2026.

Contratada: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO-EPP, CNPJ Nº 02.404.739/0001-94

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor registrado: R\$ 914.938,86 (novecentos e quatorze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/ 2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo de compra nº 1940/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 57/2026.

Contratada: CARLOS ANDRE MINETTO, CNPJ Nº 20.855.868/0001-80

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor registrado: R\$ 288.154,21 (duzentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/
2026**

Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo de compra nº 1940/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 58/2026.

Contratada: R. M. DOS REIS COMERCIAL, CNPJ Nº 33.947.168/0001-68

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor registrado: R\$ 16.830,50 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/
2026**

Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo de compra nº 1940/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 60/2026.

Contratada: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 61.462.914/0001-69

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor registrado: R\$ 6.090,40 (seis mil e noventa reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/
2026**

Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo de compra nº 1940/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 59/2026.

Contratada: VW2 PRIME SERVICES LTDA, CNPJ Nº 63.434.508/0001-18

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor registrado: R\$ 14.574,94 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/
2026**

Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo de compra nº 1940/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 61/2026.

Contratada: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, CNPJ Nº 08.371.036/0001-93

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor registrado: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/ 2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo de compra nº 1940/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 62/2026.

Contratada: LOGRADO COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 47.612.801/0001-71

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor registrado: R\$ 2.465,90 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026.

AVISO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADO** o Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, cujo objeto consistia em: PROCESSO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA O UNDIME/MT - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2026. A presente anulação fundamenta-se no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de vício de legalidade, conforme consta nos autos do processo administrativo. Guarantã do Norte /MT, 20 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/ 2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026 e Processo de compra nº 1940/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 63/2026.

Contratada: WELITON LISBOA PANTA, CNPJ Nº 11.543.045/0001-29

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

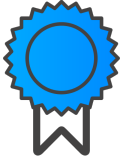
Valor registrado: R\$ 2.586,50 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 22 22:30:04 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)